



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541  
Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

**Processo:** CF-04467/2019

**Assunto:** Plano de Trabalho referente à reforma da Sede do Crea-AL bloco administrativo

**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019**

**Unidade Gestora:** GDI

**O presente dispensa visto jurídico,  
conforme Parecer Referencial n.º 078/2020 -  
documento SEI 0325639**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
114/2019 - GDI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA – CONFEA E O CONSELHO  
REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DE ALAGOAS – CREA/AL (PROCESSO SEI Nº  
4467/2019).**

### **CONCEDENTE**

**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Presidente Engenheiro Civil Joel Krüger, CPF nº 493.216.509-97 e RG nº 1.840.700-0, SSP/PR, devidamente autorizado pela Resolução 1.030/2011, Decisões Normativas 087 e 088/2011, devidamente autorizado pela Decisão Plenária nº 518/2020.

### **CONVENENTE**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regulamentada pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, com sede na cidade de Maceió-AL, neste ato representado por seu Presidente Eng. Civil Fernando Dacal Reis, CPF nº 164.373.224-20, RG nº 288.021, SSP/AL.

Têm justo e acordado o presente termo aditivo ao Convênio de **AUXILIO FINANCEIRO PARA REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO CREA-AL**, o qual será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Decisão Plenária nº 518/2020 e demais normas legais pertinentes aos itens e condições seguintes:

### **I. DO OBJETIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do Plano de Trabalho, do cronograma de desembolso e a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 114/2019-GDI/CONFEA.

## 2. DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio nº 114/2019-GDI/CONFEA para 17 de junho de 2022.

## 3. DOS RECURSOS

3.1. A liberação dos recursos ocorrerá em 3 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso simplificado a seguir:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Plano de Trabalho/ Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas– CREA-AL		
Período de execução do projeto: até 17/06/2022	Vigência: 30 meses, contados da data da assinatura do convênio.	
Nº da Parcela do Desembolso	Mês de Desembolso	Total - R\$
1	19º mês de vigência do convênio	342.303,84
2	23º mês de vigência do convênio	684.607,70
3	27º mês de vigência do Convênio	807.105,23
TOTAL DO REPASSE		1.834.016,77

3.2. Para recebimento dos recursos previstos no item 3.1, o Conveniente deverá encaminhar ao Concedente os termos de adjudicação e homologação dos certames licitatórios.

3.3. A liberação das demais parcelas, previstas no item 3.1, ficará condicionada também à aprovação pelo Concedente de relatório de execução com comprovação da aplicação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

## 4. DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 114/2019-GDI/CONFEA, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

## 5. DA PUBLICAÇÃO

O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U.

## 6. DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que ser, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais deste Convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Dacal Reis, Presidente do Crea-AL**, em 15/12/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 18/12/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confex.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0408981** e o código CRC **A6087269**.

---